



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS**

---

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS**

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 116/2024,  
QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO  
PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR PARA A  
REALIZAÇÃO ANUAL DE CONSULTA CLÍNICA  
OFTALMOLÓGICA, FONOAUDIOLÓGICA E  
OTORRINOLARINGOLÓGICA PARA OS  
ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

**I – RELATÓRIO**

Cuida-se de análise e parecer meritório desta Comissão Permanente sobre o projeto de lei supracitado.

A proposição perpassou pelas comissões pertinentes e, neste ato, sobreveio para a emissão de parecer sobre a demanda.

**É o relatório.**

Passo a opinar.

**II – VOTO DO RELATOR**

A Comissão de Saúde e Assistência Social recebeu a proposição em análise para emitir parecer.

No âmbito da proposição, o vereador Israel Pereira Barros – Miquinha, propõe que seja *“[...]CRIADO O PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR, PARA A REALIZAÇÃO ANUAL DE EXAMES OFTALMOLÓGICO, FONOADIOLÓGICO E OTORRINOLARINGOLÓGICO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, VISANDO DETECTAR ALTERAÇÕES QUE POSSAM PREJUDICAR O APRENDIZADO E O RENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .”*.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação ponderou que o projeto é constitucional e legal. Outrossim, a Procuradoria Legislativa desta Casa também defendeu que a proposição aqui tratada é constitucional e legal.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS**

---

Sendo assim, adentrando no aspecto meritório, voto pela **aprovação do projeto de lei**, com fins de manter o prosseguimento da proposição, pois, com toda certeza, beneficiará os alunos de nosso município.

Por todo o exposto, este relator manifesta-se **pela aprovação do Projeto de Lei nº 116/2024**.

### **III – CONCLUSÃO**

Ante o exposto, opina-se pela aprovação do Projeto de Lei em comento.

Parauapebas/PA, 12 de agosto de 2024.



**Vereador ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA**  
Comissão Saúde e Assistência Social  
Relator



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS**

---

**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Comissão de Saúde e Assistência Social (CSAS), acompanhando o voto do Relator, **VOTOU PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 116/2024.

Estiveram presentes os senhores Vereadores Eleomárcio Almeida de Lima, Joel do Sindicato e Josivaldo da Farmácia.

Parauapebas/PA, 12 de agosto de 2024.



**ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA**  
Comissão de Saúde e Assistência Social  
Presidente

**JOEL DO SINDICATO**  
Comissão de Saúde e Assistência Social  
Membro

**JOSIVALDO DA FARMÁCIA**  
Comissão de Saúde e Assistência Social  
Membro